

## AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA O CORTE E APROVEITAMENTO DE 42 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS VIVAS, EM CARÁTER CORRETIVO, E AUTORIZA A SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, EM CARÁTER CORRETIVO** conforme especificado abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 21.528/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                                                          |
| <b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                                                          |
| <b>2.1. NOME:</b> Edlaine dos Reis Silva Souza                                                                                                                                                                                                                                                            |                                | <b>2.2. CPF:</b> ***.037.306-**                                          |
| <b>2.3. ENDEREÇO:</b> Fazenda Boa Esperança, lugar denominado capão do almoço                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                                                          |
| <b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                                                          |
| <b>3.1. NOME:</b> Fazenda Boa Esperança                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                | <b>3.2. MATRÍCULA:</b> 48.518                                            |
| <b>3.3. ENDEREÇO:</b> Zona Rural de Patrocínio-MG                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                                                          |
| <b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                                                          |
| <b>4.1. NOME:</b> Edlaine dos Reis Silva Souza                                                                                                                                                                                                                                                            |                                | <b>4.2. CPF:</b> ***.037.306-**                                          |
| <b>4.3. ENDEREÇO:</b> Fazenda Boa Esperança, lugar denominado capão do almoço                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                                                          |
| <b>4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | <b>4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---</b>                             |
| <b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                                                          |
| <b>5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I):</b> Corte ou aproveitamento de 42 árvores isoladas nativas vivas, em caráter corretivo e supressão de 0,28 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.                                                    |                                |                                                                          |
| <b>5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO:</b> Aumentar a área agricultável da propriedade.                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                                                          |
| <b>5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.</b>                                                                                                                                                                                                                         | <b>5.3.1. PONTO 1</b><br>WGS84 | <b>X (Longitude):</b> 7888325.57 mS<br><b>Y (Latitude):</b> 301792.65 mE |
| <b>5.5. INTERVENÇÃO EM APP:</b> ( ) SIM (X) NÃO                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                                                          |
| <b>5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA:</b> (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                                                          |
| <b>5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS:</b> Nenhuma                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                                                                          |
| <b>6. MATERIAL LENHOSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |                                                                          |
| <b>6.1. RENDIMENTO:</b> 34,9756 m³                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                | <b>6.2. DESTINAÇÃO:</b> Utilizado na própria propriedade.                |
| <b>6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:</b><br>O depósito de R\$4.795,64 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (0,1 x UFM 2026 (R\$570,91) x 84), com prazo imediato após assinatura do Termo de compromisso de medida compensatória. |                                |                                                                          |
| <b>7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                                                          |

| ITEM | CONDICIONANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PRAZO                                                                          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Apresentar publicação da concessão da licença ambiental, devendo ser apresentada cópia ou original do periódico regional ou local de grande circulação junto ao órgão ambiental                                                                                                                                                                                                                        | 30 dias                                                                        |
| 02   | Apresentar comprovante de depósito no valor de R\$4.795,64(quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.                                                                                                                                                                                                                           | Prazo imediato após assinatura do Termo de compromisso de medida compensatória |
| 03   | Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando que o armazenamento de produtos agrícolas e embalagens vazias na propriedade estão dispostos temporariamente em depósitos adequado conforme NBR 9843 e destinados para pontos de coleta regularizados e os comprovantes armazenados para posterior fiscalização                                                                         | 120 dias                                                                       |
| 04   | Apresentar um PTRF, com ART, propondo o plantio de mudas nativas, com cronograma de execução para acompanhamento do desenvolvimento das mudas no mínimo de Três anos para a aprovação da SEMMA, contemplando a reposição das áreas de APP's com baixa densidade de indivíduos arbóreos                                                                                                                 | 120 dias                                                                       |
| 05   | Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a execução do PTRF aprovado pela SEMMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 relatório após plantio e semestralmente por no mínimo 03 anos                |
| 06   | Promover a limpeza das lagoas de estabilização – remoção do lodo, a fim de garantir a sua eficiência.<br><br>Frequência: assim que 1/3 de seu volume total estiver ocupado com o lodo.<br><br>Obs: Dar destinação ambientalmente correta ao lodo removida, podendo o mesmo ser aplicada como adubo orgânico em solo cultivado, neste caso, deve ser representada a recomendação de adubação, elaborada | Durante a vigência da licença ambiental                                        |

|           |                                                                                                                                                                          |                                         |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|           | segundo critérios agrônômicos e acompanhada de ART do profissional habilitado para tal.                                                                                  |                                         |
| <b>07</b> | Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.                                        | Durante a vigência da licença ambiental |
| <b>08</b> | Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017 | Durante a vigência da licença ambiental |

**Validade: 03 anos - 09/06/2029.**

**PATROCÍNIO, 09 DE JUNHO DE 2026.**

---

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN  
PRESIDENTE CODEMA

## ANEXO I

**Figura 01:** Árvores isoladas objeto da regularização (em amarelo).



Fonte: *Google Earth* e arquivos apresentados pela consultoria ambiental.